



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 10/95-L.

De 16 de novembro de 1995.

"Dá nova redação ao art. 71 do Regimento Interno."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 - Não poderão integrar as Comissões Permanentes:

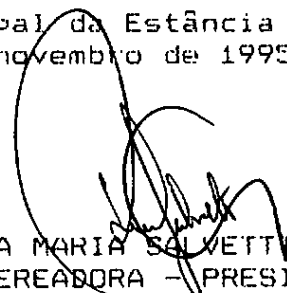
I - o Presidente da Câmara;
II - o suplente, no exercício temporário da vereança;

III - o Ex-Presidente da Câmara, cujas contas dependam de apreciação do Plenário, exclusivamente com relação à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade."

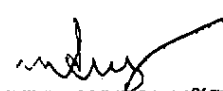
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de novembro de 1995.


ROSA MARIA SALVETTI NUNES
VEREADORA - PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ
Diretora Administrativa

SÃO ROQUE, 18 DE NOVEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 10/95-L

De 16 de novembro de 1995.

"Dá nova redação ao art. 71 do Regimento Interno."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 - Não poderão integrar as Comissões Permanentes:

I - o Presidente da Câmara;

II - o suplente, no exercício temporário da vereança;

III - o Ex-Presidente da Câmara, cujas contas dependam de apreciação do Plenário, exclusivamente com relação à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de novembro de 1995.

Rosa Maria Salvetti Nunes

VEREADORA - PRESIDENTE